



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 15/ 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo ao COVID, referente à Deliberação nº. 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, no qual aprova o Incentivo COVID;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo COVID, referente à Deliberação nº. 056/2021 com repasse de recurso no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 18 de outubro de 2021.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI

Presidente do CMAS